



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 747, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal n° 736, de 26 de julho de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Anexos dispostos na Lei Municipal n° 736-2019 passam a vigorar com os Anexos determinados nesta lei.

Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2020, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de janeiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal